

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
SETOR DE PROTOCOLO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 1910002/2023  
Fls. 01  
Rub. *Midiam da Silva Moraes*

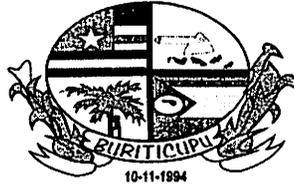
### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **19 de outubro de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 1910002/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Show Artístico de TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – ME em comemoração ao Aniversário de 29 anos de emancipação política do município de Buriticupu/MA. Com este fim e para constar, eu, **Midiam da Silva Moraes**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu/MA, 19 de outubro de 2023.

*Midiam da Silva Moraes*  
**Midiam da Silva Moraes**  
Chefe da Divisão de Arquivo,  
Conservação de Documentos e Protocolo  
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN

**Midiam da Silva Moraes**  
Setor de Protocolo



BURITICUPU/MA  
Proc. 1910097 2023  
Fis. 02  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**Ofício nº 221/2023**

**À empresa**

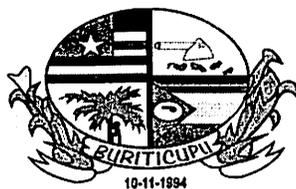
**TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – ME**  
**CNPJ nº 23.268.243/0001-00**  
**Av. Heraclito Graça nº 300 CEP: 60.140-060 – Centro de Fortaleza – Ceará.**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação, visando a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Show Artístico de TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – ME em comemoração ao Aniversário de 29 anos de emancipação política do município de Buriticupu/MA, e que seja enviada a referida documentação conforme solicitação em anexo:

Buriticupu/MA, 19 de outubro de 2023.

Mateus Nobre Da Silva  
Sec. Municipal de Cultura de  
Buriticupu/MA  
Portaria 221/2023

**Mateus Nobre Silva**  
**Secretário Municipal de Cultura**

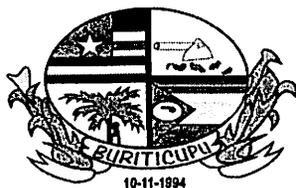


BURITICUPU/MA  
Proc. 1210002 2023  
Fis. 02  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PROPOSTA DA EMPRESA;
2	CONTRATOS E PUBLICAÇÕES COM OUTROS ORGÃOS PARA COMPROVAÇÃO DO PRATICADO NO MERCADO;
3	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO;
4	ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA;
5	CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTOGRAFIA DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) (DIRETOR, SÓCIO OU SUPERINTENDENTE) DA EMPRESA OU FIRMA LICITANTE;
6	CNPJ - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS OU NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS, CONFORME O CASO;
7	PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA NACIONAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO EXPEDIDA CONJUNTAMENTE PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), REFERENTE A TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (DAU) POR ELAS ADMINISTRADOS, INCLUSIVE AQUELES RELATIVOS À SEGURIDADE SOCIAL, NOS TERMOS DA PORTARIA CONJUNTA Nº 1.751, DE 02/10/2014, DO SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL;
8	PROVA DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS);
9	PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADA PELO DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943;



BURITICUPU-MA  
Proc. 12.10009 2023  
Fls. 09  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

10	PROVA DE REGULARIDADE JUNTO À FAZENDA ESTADUAL, ATRAVÉS DA CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA JUNTO AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, EMITIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL ONDE A EMPRESA FOR SEDIADA;
11	PROVA DE REGULARIDADE JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA CERTIDÃO NEGATIVA JUNTO AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, EMITIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL ONDE A EMPRESA FOR SEDIADA;
12	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE E/OU REGISTRO DA MARCA

Buriticupu/MA, 19 de outubro de 2023.

Mateus Nobre Da Silva  
Sec. Municipal de Cultura de  
Buriticupu-MA  
Portaria nº 023/2021  
Mateus Nobre Silva

Secretário Municipal de Cultura

# TATY GIRL

BURITICUPU/MA  
Proc. 1210002 2023  
Fls. 05  
Rub. 1

Á,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA,

## PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Ao tempo em que cumprimentamos V. Senhoria, encaminhamos a proposta para a contratação da empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.268.243/0001-00, objetivando a realização de apresentação artística com a atração musical TATY GIRL, na oportunidade do evento que se realizará no dia 10 de novembro de 2023, na cidade de BURITICUPU/MA, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL TATY GIRL PARA APRESENTAR-SE, NA OPORTUNIDADE DO EVENTO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2023, NA CIDADE DE BURITICUPU/MA.	SERVIÇO CACHÊ	01	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)			
DATA		10/11/2023			
HORÁRIO		A DEFINIR			
DURAÇÃO DO SHOW		01H30MIN			
VALIDADE DA PROPOSTA		60 (SESSENTA) DIAS.			
PRAZO DE EXECUÇÃO		DE ACORDO COM O CONTRATO/PROPOSTA			

RAZÃO SOCIAL: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 23.268.243/0001-00

INSC. MUNICIPAL: 453806-4

ENDEREÇO: Av. Heráclito Graça, 300 – Centro, Fortaleza/CE

REPRESENTANTE LEGAL: Rosemberg da Silva Pedrosa

CPF: 620.764.853-68

FONE: (85) 99953 2905

E-MAIL: escritorio@tatygirl.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BANCO DO BRASIL

| AG: 4710-4 | CONTA: 25033-3

Fortaleza – CE, 20 de outubro de 2023

Assinado de forma digital por ROSEMBERG DA SILVA

PEDROSA:62076485368

Dados: 2023.10.20 10:32:32 -03'00'

TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME

ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Sócio Administrador

**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**

CNPJ: 23.268.243/0001-00



(85) 3046-6003



escritorio@tatygirl.com.br



Av. Heraclito Graça, 300 - Centro  
Fortaleza - Ceará / CEP: 60.140-060

BURITICUPUNA  
Proc. 12.10002 2023  
Fis. 06  
Rub. 13

# TATYGIRL

@TATYGIRL



**CONTATO:**

Shows: (85) 99621-1000  
Publicidade: (85) 99785-2134  
Imprensa: (86) 99995-4195

TATYGIRL GRAVAÇÕES,  
ATIVIDADES MUSICAIS E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 23.268.243/0001-00  
Rua Heráclito Graça, 300 - Centro - Fortaleza/CE  
CEP: 60.140-060 | FONE: (85) 3046.6003 | E-mail:  
escritorio@tatygirl.com.br





## RELEASE

Dona de uma voz marcante e uma personalidade irreverente, Taty Girl é um dos nomes mais respeitados e fiéis ao segmento do forró, graças ao talento e carisma inegáveis, bem como seu repertório contagiante e história de vida marcada por momentos de superação.

Natural de Aracoiaba, Interior do Ceará, Tatiana Maria, a Taty Girl, passou por momentos difíceis na infância, chegando a morar na rua. Já com quinze anos de idade, tornou-se secretária do lar, mais conhecida como doméstica, onde passou um ano trabalhando para se manter.

Por gostar muito de cantar no trabalho, sua patroa começou a admirar o talento da jovem cantora e propôs a ela fazer um teste em uma banda de um amigo próximo, chamada Forró Rabo de Saia. Do teste, a cantora já foi aprovada e dali começou a sua trajetória no forró.





## RELEASE

Taty Girl passou a ser vocalista de algumas bandas, entre elas, o Forró Maior, Forró Suado, Forró Real e Solteirões do Forró, onde adquiriu experiências e conquistou seu espaço como uma das melhores cantoras de forró, o que a levou a alcançar novos horizontes e montar sua própria banda, em 2009, chamada Forró Adoro, que em pouco tempo atingiu todos os estados do Nordeste com o Baú da Taty Girl, bloco do show onde reuniu clássicos da carreira e resgatou músicas de outras bandas que marcaram época, alcançando, assim, espaço nos principais eventos do calendário festivo do Brasil.

O sucesso foi tanto que o público a convocou a retornar a banda Solteirões do Forró em 2011, que por dois anos e seis meses obteve crescimento e novos admiradores do seu trabalho.

Em 2014 retornou a carreira solo e seu repertório ganhou destaque por englobar as canções carregadas do saudosismo do forró dos anos 90 e início dos anos 2000, o que a levou a gravar um DVD na cidade de Fortaleza, em 2019, intitulado Baú da Taty Girl, esgotando os ingressos do Centro Cultural Dragão do Mar, que é uma das referências turísticas na capital do Ceará.

No ano de 2021 ampliou a sua visibilidade nacionalmente com o projeto "Lado a Lado", que trouxe sete músicas inéditas, inclusive a faixa "Meu coração me odeia", em parceria com Wesley Safadão, que já acumula mais de 18 milhões de visualizações no Youtube.

Atualmente iniciou, em Fortaleza/CE, a turnê do projeto "Baú da Taty", uma label que leva o público a uma verdadeira viagem no tempo com os grandes sucessos da sua carreira, fato este que a fez esgotar os ingressos da Arena Castelão, em outubro de 2022, e agendar as próximas edições nas principais capitais do nordeste no ano de 2023.

PARTICIPAÇÃO  
Proc. 1218008/2023  
Fis. 09  
Rubrica

# EVENTOS E PARTICIPAÇÕES EM SHOWS

BAÚ DA  
20 MAIO  
**TATY**  
ESCALA LUIS VIT  
BLUE TREE  
CALCINHA · TATY GIRL · LINDÃO COM MEL  
O MAIOR BAÚ DE FÓSSO DA HISTÓRIA

BAÚ DA  
13 MAIO  
**TATY**  
FESTIVAL  
JOÃO PESSOA/PB  
ESTÁDIO ALMEIDA  
DESEJO DE MENINA · TATY GIRL · VALKYRIA SANTOS · EIMABARA  
O MAIOR BAÚ DE FÓSSO DA HISTÓRIA

BAÚ DA  
SAB 29 ABRIL  
**TBI WS**  
ESTACIONAMENTO ARENA CASTELÃO  
FONTAINEBLEAU  
DESEJO · WESLEY · CALCINHA GIRL · DEMISSINA E SAUDAÇÃO PERITA  
I PARTICIPAÇÃO EM SHOWS  
O MAIOR BAÚ DE FÓSSO DA HISTÓRIA

# PARTICIPAÇÕES NA TV



Programa do Ratinho  
2015



Programa Raul Gil  
2015



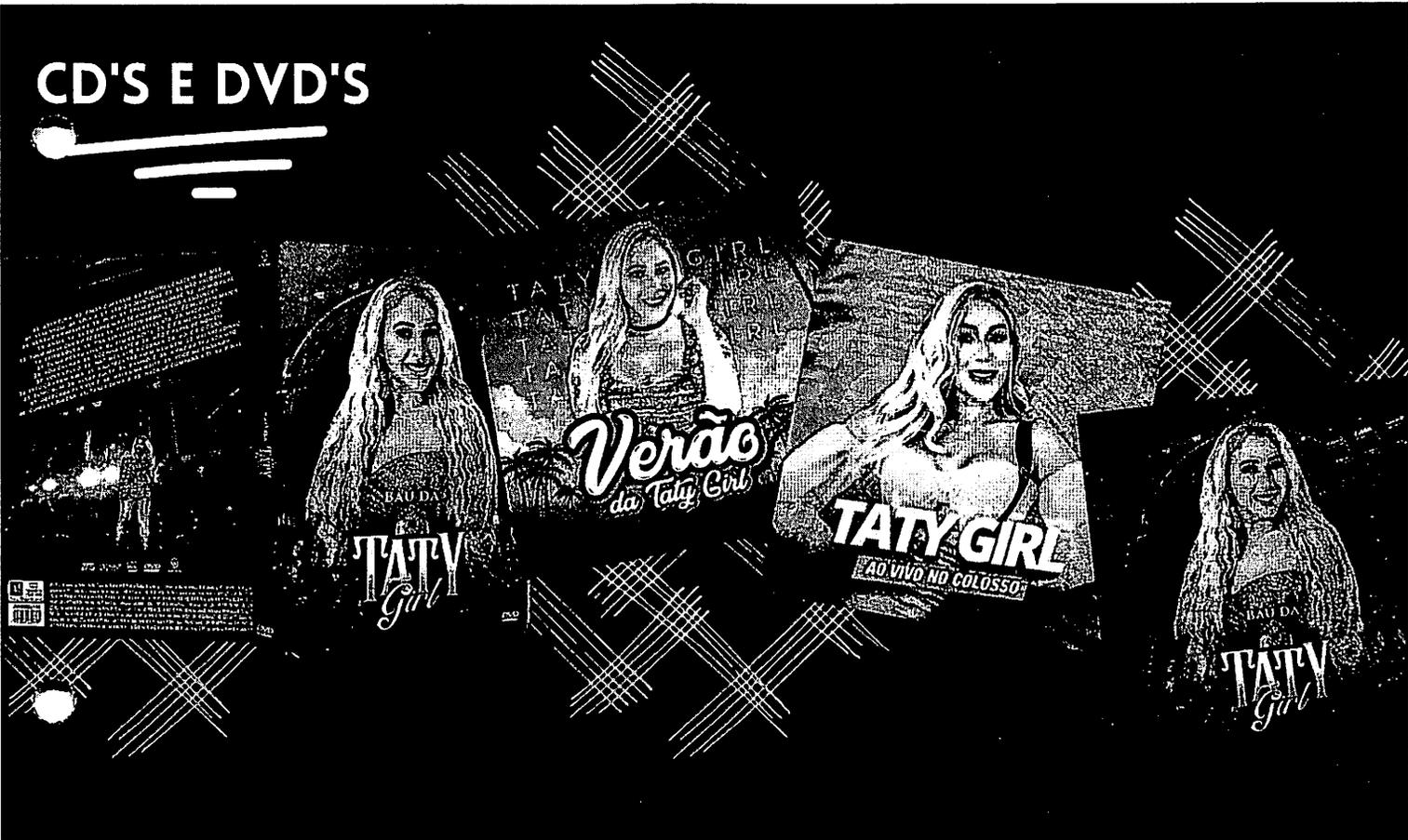
Esquentando  
2015



VÍDEO SHOW  
2016

BURITICURU-MA  
Proc. 1210002 2023  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

# CD'S E DVD'S





SPOTIFY  
+ DE 508 MIL  
OUVINTES  
MENS AIS



BURITIGUAPU, MA  
Proc. 19180220  
Fis. 11  
Rub. 11  
2023



INSTAGRAM  
+ DE 1.600.000  
SEGUIDORES  
+ DE 28 MILHÕES  
DE IMPRESSÕES



BUNTI CUBA, MA  
Proc. 11002  
Fis. 13  
Rub. 10

BURITICUPU-MA  
Proc. 1010007 2023  
Fis. 14  
Rub. P

▼  
**FACEBOOK**

**+ DE 546 MIL  
SEGUIDORES**

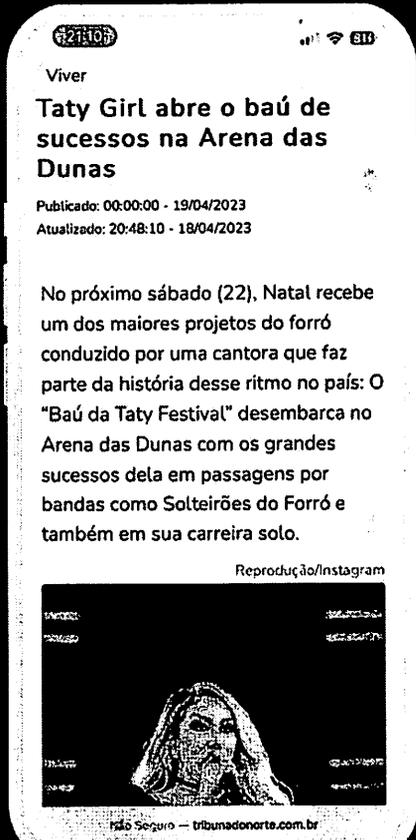
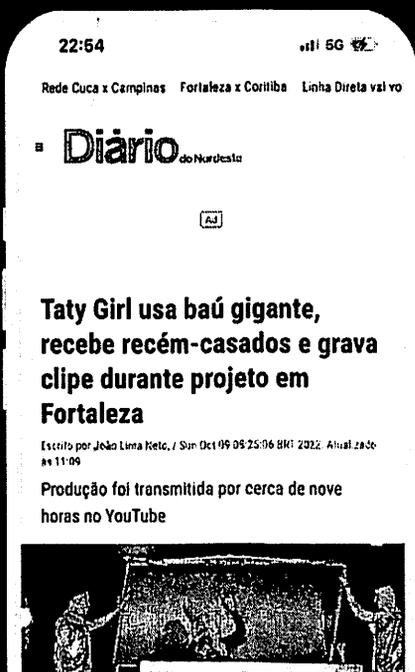
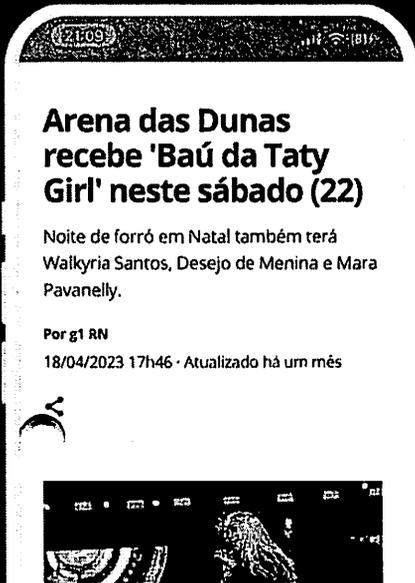
**+ DE 1.1 MILHÕES DE  
ALCANCE NA PÁGINA**



▼  
**YOUTUBE**  
**+ DE 389 MIL**  
**INSCRITOS**  
**+ DE 160 MILHÕES**  
**DE VISUALIZAÇÕES**



# • NA MÍDIA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

BURITICUPULMA  
Proc. 7910002 2023  
Fls. 18  
Rub. 2

## Certificado de registro de marca

Processo nº: 919134971

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

**TG TATY GIRL**

Data de depósito: 31/01/2020  
Data da concessão: 17/11/2020  
Fim da vigência: 17/11/2030

Titular: ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA [BR/CE]  
CPF: 62076485368  
Endereço: RUA MARCELINO LOPES, Nº 4520 O C 8 - SAPIRANGA, 60833-075, Fortaleza, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Nominativa  
Natureza: Marca de Produto/Serviço  
NCL(11): 41  
Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Banda de música [serviços de entretenimento]; Produção de shows; Produção musical; Promotor de eventos [se artísticos/culturais] (da classe 41)

Rio de Janeiro, 17/11/2020

**André Luis Balloussier Ancora da Luz**  
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.





**Fortaleza**  
PREFEITURA  
Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da  
NFS-e  
230

Data e Hora da Emissão	10/08/2022 13:10:12	Competência	08/2022	Código de Verificação	834325051
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	CAICO - RN

**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA				
Nome Fantasia	TATY GIRL				
CPF/CNPJ	23.268.243/0001-00	Insc Municipal	453.806-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV HERACLITO GRACA,300 - CENTRO CEP:60.140-060				
Complemento	SALA 3	Telefone	(85)3046-6003	E-mail	atendimento@ativocontabil.cnt.br

**DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	DENISE MOURA DO NASCIMENTO				
CPF/CNPJ	17.886.274/0001-22	Inscrição Municipal		Município	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA - PB
Endereço e CEP	R JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO, 29 - CENTRO CEP: 58.119-000				
Complemento		Telefone	(83)8711-9071	E-mail	dnaproducoes@hotmail.com

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE AO PAGAMENTO DO CACHE DA ARTISTA TATY GIRL NO EVENTO TBT DO SAFADAO EM CAICO/RN DIA 28/07.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL

AG: 4710-4

CONTA: 25033-3

CNPJ: 23.268.243/0001-00

NOME DA EMPRESA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.

BURITICUPI-MA  
Proc. 141.6002 2023  
Fis. IV  
Rub. A

**CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE**

17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

**DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

**Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços**

**Cálculo do ISSQN devido no Município**

Valor dos Serviços R\$	250.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	250.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	250.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	12.500,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$	237.500,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.



**Fortaleza**  
PREFEITURA  
Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da  
NFS-e  
181

Data e Hora da Emissão	09/06/2022 08:19:38	Competência	06/2022	Código de Verificação	964598286
Número do RPS		Nº. NFS-e substituída		Local da Prestação	FLORES DO PIAUI - PI

**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA				
Nome Fantasia	TATY GIRL				
CPF/CNPJ	23.268.243/0001-00	Insc Municipal	453.806-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV HERACLITO GRACA,300 - CENTRO CEP:60.140-060				
Complemento	SALA 3	Telefone	(85)3046-6003	E-mail	atendimento@ativocontabil.cnt.br

**DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUI				
CPF/CNPJ	08.783.132/0001-49	Inscrição Municipal		Município	TERESINA - PI
Endereço e CEP	AV ANTONINO FREIRE , 1450 - CENTRO CEP: 64.001-040				
Complemento		Telefone	(85)3221-7061	E-mail	tatygirfinanceiro@gmail.com

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 101/2022 FESTEJOS E FESTA DO VAQUEIRO NO MUNICIPIO DE FLORES DO PIAUI. PROCESSO: 000559/22-77.  
 CANCELAMENTO INEXIGÍVEL DE ACORDO COM A LEI 8.666/93, ART 25, CAPUT.  
 DADOS BANCÁRIOS  
 BANCO: BANCO DO BRASIL  
 AG: 4710-4  
 CONTA: 25033-3  
 CNPJ: 23.268.243/0001-00  
 NOME DA EMPRESA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1910002 2023  
 Fls. 19  
 Rub. 7

**CODIGO DE ATIVIDADE CNAE**

17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

**DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	200.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	200.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	200.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	10.000,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$	190.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

**Avisos**  
 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>  
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.



**Fortaleza**  
PREFEITURA  
Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da  
NFS-e  
269

Data e Hora da Emissão	04/10/2022 13:00:56	Competência	10/2022	Código de Verificação	609101909
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	ELISEU MARTINS - PI

**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA				
Nome Fantasia	TATY GIRL				
CPF/CNPJ	23.268.243/0001-00	Insc Municipal	453.806-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV HERACLITO GRACA,300 - CENTRO CEP:60.140-060				
Complemento	SALA 3	Telefone	(85)3046-6003	E-mail	atendimento@ativocontabil.cnt.br

**DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL				
CPF/CNPJ	33.691.623/0001-07	Inscrição Municipal		Município	TERESINA - PI
Endereço e CEP	R DAVID CALDAS, 139 - CENTRO CEP: 64.000-190				
Complemento	ANDAR 3	Telefone	(85)3221-3787	E-mail	setorfiscal@ativocontabil.cnt.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE AO PAGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DA BANDA TATY GIRL, NO EVENTO FEIRA DO AGRONEGOCIO E ALGADA DO MUNICIPIO DE ELISEU MARTINS/PI.

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO: BANCO DO BRASIL

AG: 4710-4

CONTA: 25033-3

CNPJ: 23.268.243/0001-00

NOME DA EMPRESA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.

BURITICUPU-MA  
Proc. 1410002 2023  
Fls. 20  
Rub. 1

**CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE**

17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

**DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

**Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços**

**Cálculo do ISSQN devido no Município**

Valor dos Serviços R\$	200.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	200.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	200.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	10.000,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$	190.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.



**Fortaleza**  
PREFEITURA  
Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da  
NFS-e  
318

Data e Hora da Emissão	25/01/2023 17:24:11	Competência	01/2023	Código de Verificação	876954065
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	CAMPO MAIOR - PI

**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA				
Nome Fantasia	TATY GIRL				
CPF/CNPJ	23.268.243/0001-00	Insc Municipal	453.806-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV HERACLITO GRACA,300 - CENTRO CEP:60.140-060				
Complemento	SALA 3	Telefone	(85)3046-6003	E-mail	atendimento@ativocontabil.cnt.br

**DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR				
CPF/CNPJ	31.505.471/0001-85	Inscrição Municipal		Município	CAMPO MAIOR - PI
Endereço e CEP	Praça Luiz Miranda, 318 - CENTRO CEP: 64.280-000				
Complemento		Telefone	(86)3252-1451	E-mail	prefeitura@campomaior.pi.gov.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000.698/2023  
 LICITABILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023  
 CONTRATO N° 02.2001/2023  
 APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TATY GIRL NO TRADICIONAL CORSO DA CIDADE DE CAMPO MAIOR/PI NO DIA 17/02/2023.  
 UNIDADE ORÇAMENTARIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO - REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO CULTURAL DO CARNAVAL  
 DADOS BANCÁRIOS  
 BANCO: BANCO DO BRASIL  
 AG: 4710-4  
 CONTA: 25033-3  
 CNPJ: 23.268.243/0001-00  
 NOME DA EMPRESA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1419002 2023  
 Fis. *[assinatura]*  
 Rub. *[assinatura]*

**CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE**

17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

**DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO GML**

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	200.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	200.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	200.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	10.000,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$	190.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>  
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
307

Data e Hora da Emissão	12/01/2023 16:00:26	Competência	01/2023	Código de Verificação	213903240
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	PAO DE ACUCAR - AL

**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA				
Nome Fantasia	TATY GIRL				
CPF/CNPJ	23.268.243/0001-00	Insc Municipal	453.806-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV HERACLITO GRACA,300 - CENTRO CEP:60.140-060				
Complemento	SALA 3	Telefone	(85)3046-6003	E-mail	atendimento@ativocontabil.cnt.br

**DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR				
CPF/CNPJ	12.369.880/0001-57	Inscrição Municipal		Município	PAO DE ACUCAR - AL
Endereço e CEP	AV BRAULIO CAVALCANTE, SN - CENTRO CEP: 57.400-000				
Complemento		Telefone	(82)3624-1263	E-mail	municipiopaodeacucar@gmail.com

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1130023/2022  
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 1130023/2022  
CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA TATY GIRL PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DE SANTOS REIS, A SER REALIZADA NO DIA 07/01/2023  
DADOS BANCÁRIOS  
BANCO: BANCO DO BRASIL  
AG: 4710-4  
CONTA: 25033-3  
CNPJ: 23.268.243/0001-00  
NOME DA EMPRESA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

BURITICUPI-MA  
Proc. 1410002 2023  
Fls. 23  
Rub. 0

**CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE**

17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

**DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

**Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços**

**Cálculo do ISSQN devido no Município**

Valor dos Serviços R\$	180.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	180.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	180.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	9.000,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$	171.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.



**Fortaleza**  
PREFEITURA  
Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da  
NFS-e  
313

Data e Hora da Emissão	24/01/2023 10:52:54	Competência	01/2023	Código de Verificação	140616941
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	BRANQUINHA - AL

**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA				
Nome Fantasia	TATY GIRL				
CPF/CNPJ	23.268.243/0001-00	Insc Municipal	453.806-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV HERACLITO GRACA,300 - CENTRO CEP:60.140-060				
Complemento	SALA 3	Telefone	(85)3046-6003	E-mail	atendimento@ativocontabil.cnt.br

**DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA				
CPF/CNPJ	12.332.995/0001-77	Inscrição Municipal		Município	BRANQUINHA - AL
Endereço e CEP	Conj. Residencial Raimundo Nonato, Platô III, SN - 57830-000 CEP: 57.830-000				
Complemento	Quadra 08	Telefone	(82)3280-1295	E-mail	prefeitura@branquinha.al.gov.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

CONTRATO Nº 054/2022  
 O presente contrato tem por objeto a contratação do artista "Taty Girl", por meio de seu empresário, para prestação de serviços artísticos durante as FESTIVIDADES DE SÃO SEBASTIÃO, no dia 22 de Janeiro de 2023  
 DADOS BANCÁRIOS  
 BANCO: BANCO DO BRASIL  
 AG: 4710-4  
 CONTA: 25033-3  
 CNPJ: 23.268.243/0001-00  
 NOME DA EMPRESA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.

BURITICUPU, MA  
 Proc. 1410007 2023  
 Fls. 24  
 Rub. P

**CODIGO DE ATIVIDADE CNAE**

17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

**DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	180.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	180.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	180.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	9.000,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$	171.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>  
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BURITICURU, MA  
Proc. 1410092 2023  
Fis. 22  
Rubrica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO, CNPJ n. 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, n. 250, Centro, Quebrangulo/AL., atesta para os devidos fins que a empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.268.243/0001-00, com sede na Av. Heráclito Graça, 300 – Centro, Fortaleza/CE, forneceu para o evento APRESENTAÇÃO DE BANDA E ARTISTA MUSICAL TATY GIRL NA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE TRADICIONAL FESTA DA CULTURA EM SUA 35ª (TRIGÉSSIMA QUINTA) EDIÇÃO, DURANTE O DIA 15 (QUINZE) DE DEZEMBRO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO / AL, conforme a INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11220013/2022 - CONTRATO Nº: 121/2022-CPL, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**

Prefeito Municipal

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.872.459/0001-97, com sede no endereço Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, atesta para os devidos fins que a empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.268.243/0001-00, com sede na Av. Heráclito Graça, 300 – Centro, Fortaleza/CE, forneceu para o evento APRESENTAÇÃO DE BANDA E ARTISTA MUSICAL TATY GIRL NA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, DURANTE O DIA 18 (DEZOITO) DE JANEIRO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE OURO VELHO/PB, conforme a INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 - CONTRATO Nº: 00029/2022-CPL, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

OURO VELHO/PB, 02 de fevereiro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES  
Data: 02/02/2023 16:00:44-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO  
AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES  
Prefeito Municipal  
039.958.644-06

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA  
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**

1. **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua 08 Loteamento Santiago Compostela, 18 – Bairro: Passaré – CEP: 60.743-745; e

2. **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/08/1976, portador da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua 08 Loteamento Santiago Compostela, 18 – Bairro: Passaré – CEP: 60.743-745.

Constituem uma sociedade empresária, na modalidade sociedade empresária limitada, de comum acordo, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

**Cláusula 1ª – Denominação e Sede**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.** e terá sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-000. O nome fantasia para uso do estabelecimento será “TATY GIRL”.

§ Único: A sociedade não terá filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

**Cláusula 2ª – Objeto**

A sociedade terá por objeto as seguintes atividades:

- a) Produção musical;
- b) Atividades de gravação de som e de edição de música;
- c) Reprodução de som em qualquer suporte;
- d) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

- f) Filmagem de festas e eventos;
- g) Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê;
- h) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- i) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- j) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

### **Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades**

A Sociedade terá prazo de duração indeterminado e início de suas atividades será a partir de 01 de setembro de 2015.

### **Cláusula 4ª – Capital Social**

O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuídas entre os sócios quotistas:

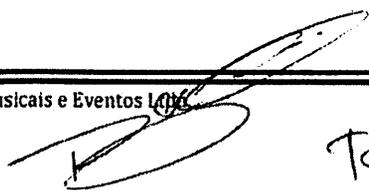
Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Rosemberg da Silva Pedrosa	90.000	R\$ 90.000,00
Tatiana Maria Nascimento de Araujo	10.000	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio, é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.

### **Cláusula 5ª – Direito de Preferência**

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento prévio e por escrito de todos os demais sócios quotistas.

  
Taty Girl

### Cláusula 6ª – Administração da Sociedade

A administração da Sociedade caberá aos sócios **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente, com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ 1º – O administrador terá direito a uma remuneração a título de “pró-labore”, pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levada à conta das despesas gerais.

§ 2º – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 3º – É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, bem como para atos de mero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.

### Cláusula 7ª – Deliberações Sociais

Exceto se houver outro quorum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quorum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1º – Exceto se houver algum quórum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representem, ao menos, 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social.

§ 2º – Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em outro tipo societário, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quorum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quorum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.

### Cláusula 8ª – Retirada de Sócios Quotistas

No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um terceiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

§ 1º – Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interditado ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do “de cujos” sempre com a concordância expressa do quotista ou quotistas detentores da maioria do capital social. Desejando a continuação na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão entre si um representante para a sociedade. Inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.

§ 2º – Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o Balanço Patrimonial, no último dia do mês da ocorrência, salvo se esta se der nos últimos dois meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido, interditado ou incapacitado serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito de apuração de haveres, o balanço deverá refletir os bens móveis e imóveis avaliados pelos respectivos valores de venda na data do mesmo balanço.

§ 3º – Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, a sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço supra citado e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

### Cláusula 9ª – Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ 1º – Caberá aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, observando-se à proporção que cada sócio detém no capital social.

§ 2º – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros então apurados.

**Cláusula 10ª – Liquidação**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1410002/2023  
Fls. 31  
Rub. 10

A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante.

**Cláusula 11ª – Normas Contratuais Omissas**

A Sociedade e o relacionamento entre os sócios será regulado por este contrato social, e os casos omissos, serão regulados, pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo ainda omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.

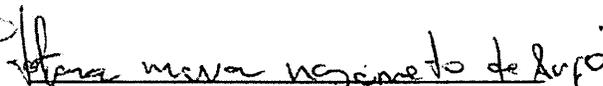
**Cláusula 12ª – Jurisdição**

As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Fortaleza, 04 de setembro de 2015.

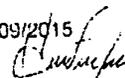
  
Rosemberg da Silva Pedrosa

  
Tatiana Maria Nascimento de Araújo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2015  
SOB Nº 23201707232  
Protocolo: 15/260609-2, DE 11/09/2015

AV. GERAL BRANCO, EDIFÍCIO  
MERCADO E SERVIÇOS 1100

  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETARIO-GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201707232

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

BURITICUBI-MA  
Proc. 1918003/2023  
Fls. 32  
Rub. P

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP1900185232

Nº DE VIAS DO ATO    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

**FORTALEZA**

Local

**2 Outubro 2019**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Vogal                                  Vogal                                  Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABBA04A36DC1E97C54FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

Capa de Processo

BURITICUPUMA  
Proc. 1210002 2023  
Fls. 23  
Rub. 10

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/178.745-1	CEP1900185232	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA  
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**

1. **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075; e

2. **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075, neste ato representada pelo seu procurador **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA** já qualificado anteriormente.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada “**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**”. Com sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 23.268.243/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. 23.201.707.232, por despacho de 14/09/2015, decidem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

**Cláusula 1ª – Da Sede**

A sociedade resolve mudar sua sede da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-000 para a cidade de Fortaleza, estado do Ceará, à **Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 3 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060.**

§ Único: A sociedade não terá filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

**Cláusula 2ª – Objeto**

A sociedade terá por objeto as seguintes atividades:

**a) Produção musical;**



- b) Atividades de gravação de som e de edição de música;
- c) Reprodução de som em qualquer suporte;
- d) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- f) Filmagem de festas e eventos;
- g) Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê;
- h) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- i) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- j) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
- k) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

### Cláusula 3ª – Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, que não foram alteradas no todo ou em parte, pelo presente aditivo.

### Cláusula 4ª – Consolidação do Contrato Social

Em razão das deliberações acima aprovadas, resolvem os sócios quotistas CONSOLIDAR o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

## **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

1. **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075; e
2. **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075, neste ato representada pelo seu procurador **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA** já qualificado anteriormente.



### **Cláusula 1ª – Denominação e Sede**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.** e tem sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-000. O nome fantasia para uso do estabelecimento é “**TATY GIRL**”.

§ Único: A sociedade não tem filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

### **Cláusula 2ª – Objeto**

A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

- a) Produção musical;
- b) Atividades de gravação de som e de edição de música;
- c) Reprodução de som em qualquer suporte;
- d) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- f) Filmagem de festas e eventos;
- g) Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê;
- h) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- i) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- j) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
- k) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

### **Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades**

A Sociedade tem prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades será em de 14 de setembro de 2015.





§ 2º – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 3º – É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, bem como para atos de mero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.

### **Cláusula 7ª – Deliberações Sociais**

Exceto se houver outro quórum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quórum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1º – Exceto se houver algum quórum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representem, ao menos, 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social.

§ 2º – Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em outro tipo societário, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quórum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quórum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.

### **Cláusula 8ª – Retirada de Sócios Quotistas**

No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um terceiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

§ 1º – Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interditado ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do “de cujos” sempre com a concordância expressa do quotista ou dos quotistas detentores da maioria do capital social.

**Desejando a continuação na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão**



entre si um representante para a sociedade. Inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.

§ 2º – Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o Balanço Patrimonial, no último dia do mês da ocorrência, salvo se esta se der nos últimos dois meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido, interditado ou incapacitado serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito de apuração de haveres, o balanço deverá refletir os bens móveis e imóveis avaliados pelos respectivos valores de venda na data do mesmo balanço.

§ 3º – Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, a sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço supracitado e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

#### **Cláusula 9ª – Exercício Social**

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ 1º – Caberá aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, observando-se à proporção que cada sócio detém no capital social.

§ 2º – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros então apurados.

#### **Cláusula 10ª – Liquidação**

A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante.



**Cláusula 11ª – Normas Contratuais Omissas**

A Sociedade e o relacionamento entre os sócios serão regulados por este contrato social, e os casos omissos, serão regulados, pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo ainda omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.

**Cláusula 12ª – Jurisdição**

As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Fortaleza, 23 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
Rosemberg da Silva Pedrosa

\_\_\_\_\_  
Tatiana Maria Nascimento de Araújo  
Neste ato representada por seu procurador  
Rosemberg da Silva Pedrosa





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

BURITICUPU, MA  
Proc. 1916002 2023  
Fls. 41  
Rub. *[assinatura]*

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/178.745-1	CEP1900185232	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABBA04A36DC1E97C54FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

## CONTRATO DE CESSÃO DE DOMICÍLIO FISCAL

BURITICURU-MA  
Proc. 100002 2023  
Fls. 02  
Rub. A

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de **CONTRATADA, ATIVO GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.946.848/0001-61, estabelecida na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060 neste ato representada pelo seu sócio administrador **IAN MARINHO CAVALCANTE**, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 10/06/1986, portador da carteira de identidade 021924/O-8 CRC/CE, inscrito no CPF sob o nº 018.333.073-05, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Rua João Floro Maia, 40 – Bairro Pires Façanha – CEP: 61.760-000, do outro lado, na qualidade de **CONTRATANTE, TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.268.243/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu sócio **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua 08 Loteamento Santiago Compostela, 18 – Bairro: Passaré – CEP: 60.743-745, têm entre si, justo e avançado o presente contrato de prestação de serviços e cessão de direitos, mediante a seguintes cláusulas e condições:

A **CONTRATANTE** declara que suas atividades empresarias desenvolvidas no ambiente da **CONTRATADA** ou ainda fora desta, são plenamente legais, não infringindo qualquer norma civil, criminal, fiscal ou tributária disposta na legislação brasileira; a **CONTRATADA** não poderá ser responsabilizada, pelo descumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e sociais, comerciais, financeiras, que constituam encargos dos coworkers e utilizadores dos serviços perante os seus fornecedores, colaboradores e quaisquer terceiros.

### Cláusula 1ª – Do Objeto

O objeto deste contrato é unicamente a cessão de direito do Endereço na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060, para **FINS FISCAIS**, no formato de cessão de **DOMICÍLIO FISCAL**, nos termos do Artigo 219 do Código Tributário do Município de Fortaleza sem exclusividade do endereço da **CONTRATADA** para a abertura do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nos órgãos responsáveis, obedecidas as condições de tempo e de pagamento entabulado entre as partes, podendo a **CONTRATADA** divulgar citado endereço como sendo sua sede.

Parágrafo Primeiro: - A **CONTRATANTE** declara que suas atividades empresarias desenvolvidas no ambiente da **CONTRATADA** ou ainda fora desta, são plenamente legais, não infringindo qualquer norma civil, criminal, fiscal ou tributária disposta na legislação brasileira; a **CONTRATADA** não poderá ser responsabilizada, pelo descumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e sociais, comerciais, financeiras, que constituam encargo dos coworkers e utilizadores dos serviços perante os seus fornecedores, colaboradores e quaisquer terceiros, ficando, portanto única e exclusivamente responsável pelo desenvolvimento das suas atividades ou pelo desempenho, assegurado à **CONTRATADA** o pleno e integral ressarcimento de todo e qualquer dano que venha a causar a este, em razão do mau uso do objeto desta cessão ou de dívidas inadimplidas é de sua responsabilidade.

Contrato de Cessão de Domicílio Fiscal de Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.

Página 1

Scanned with CamScanner



Parágrafo Segundo – O CONTRATANTE declara-se ciente de que este contrato não engloba os serviços de fotocópias, encadernações, processamento e impressões de texto, planilhas, documentos e outros semelhantes.

Parágrafo terceiro – Somente será aceito uma empresa por cada contrato que deverá estar regularmente constituída e ter como objeto social a prestação de serviços, sendo vedada a empresa que tiver como atividade a circulação de mercadoria (ICMS).

Parágrafo Quarto – A CONTRATANTE fica ciente da inexistência de responsabilidade solidária ou subsidiária da CONTRATADA, devendo, em caso de responsabilidade decorrente de decisão judicial, em face do disposto no Código Tributário Nacional, responder por quaisquer ônus que vierem a ser suportados pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto – É de responsabilidade da CONTRATANTE a manutenção, atualização e obtenção da documentação necessária para o pleno funcionamento da mesma ante os órgãos que regem o funcionamento da mesma. Documentação esta citada no Artigo 220 do Código Tributário do Município de Fortaleza, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade onerosa de qualquer natureza.

**I – Relativos à Pessoa Jurídica ou empresário Individual:**

- a) O original do alvará de funcionamento;
- b) Cópias autenticadas do ato constitutivo e dos aditivos, se houver;
- c) O comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) O comprovante de inscrição do Cadastro de Produtores de Bens e Serviços do Município de Fortaleza (CPBS).

**II – Relativos à Pessoa dos Sócios, do Titular e dos Dirigentes:**

- a) Cópia autenticada do documento de identidade;
- b) Cópia autenticada dos comprovantes de inscrição no CPF ou no CNPJ;
- c) Cópia autenticada do comprovante de endereço.

Parágrafo Sexto – O serviço NÃO inclui o direito ao uso de espaço não demarcado (posição) nas dependências da CONTRATADA, com cadeira, mesa, acesso livre a internet, utilização de banheiros

Parágrafo Sétimo – O previsto na presente cláusula não gera a CONTRATADA qualquer espécie de vínculo, diverso do previsto no objeto do contrato, com a CONTRATANTE, excluídas todas as responsabilidades decorrentes de relações contratuais existentes entre a CONTRATANTE e terceiros, devendo a CONTRATANTE, em caso de dano decorrente de suas relações comerciais, ressarcir a CONTRATADA em quaisquer ônus que porventura venha a suportar decorrente de medida judicial.

**Cláusula Segunda – Do Preço e Serviços**

Pela referida cessão objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mensalmente durante a vigência deste contrato, até o dia 10 (dez) do mês subsequente a cada mês vencido, a quantia de R\$ 149,90 (centro e quarenta e nove reais e noventa centavos), sendo o primeiro pagamento realizado no ato da assinatura do presente

Contrato de Cessão de Direitos Autorais de Gravacao, Edicoes Musicais e Eventos Ltda.

Página 2

Scanned with CamScanner



contrato. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias corridos da data de vencimento deste contrato ensejará sua cobrança amigável e multa, desde logo pactuada em 10% (dez por cento), bem como juros moratórios estipulados em 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice do IGP-M/FGV, bem como a inclusão do CONTRATANTE no protesto de títulos e órgão de proteção ao crédito. Em caso de permanência de inadimplemento e caso o pagamento não se efetive no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, haverá cobrança judicial, obrigando-se a CONTRATANTE a pagar as despesas daí decorrentes.

Parágrafo Primeiro – Em contraprestação será permitido a CONTRATANTE a utilização de serviços de sua empresa no nosso endereço localizado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060.

Parágrafo Segundo – A utilização dos valores presentes neste contrato se dará anualmente, ou seja, a cada 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do mesmo, com base nos índices positivos do IGP-M/FGV (ou índice que venha a substituí-lo) mais 1% (um por cento).

Parágrafo Terceiro – As despesas de luz, condomínio, IPTU além de taxas ao imóvel serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

#### Cláusula Terceira – Das Obrigações da Contratada

A CONTRATADA, através de seus prepostos, receberá e entregará ao CONTRATANTE, ou a quem este determinar, todas as mensagens, documentos, correspondências e encomendas que vierem a ser a ele remetidos, durante o prazo de vigência deste contrato, não se responsabilizando, entretanto, por possíveis atrasos que venham a ocorrer na percepção do que for endereçado ao CONTRATANTE se este foi tempestivamente comunicado pela empresa.

#### Cláusula Quarta – Das Instalações e Mobília

O CONTRATANTE está ciente de que todos os móveis e equipamento que guarnecem as salas executivas, startups, de reunião, coworking, recepção, são de exclusiva propriedade da CONTRATADA, sendo vedado ao CONTRATANTE fazer uso indevido daqueles como se propriedade sua, fossem, sendo qualquer prejuízo ou dano que vier a ocorrer na mobília ou instalações, mantidas pelo CONTRATANTE, deverá integralmente ser ressarcido pelo mesmo.

#### Cláusula Quinta – Do Prazo

Este contrato é firmado pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes. Findo o período de vigência previsto no caput desta Cláusula, caso, no prazo de 30 (trinta) dias após o termo final, qualquer das PARTES não manifeste seu expreso interesse em rescindir o contrato, operar-se-á a renovação automática de seus termos, observando o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda.



Cláusula Sexta – Da Rescisão

Caso o CONTRATANTE demonstre interesse em rescindir este contrato antes do final do prazo de 1 (um) ano, deverá formalizar tal pretensão por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que todos os serviços e produtos utilizados pelo mesmo deverão integralmente adimplidos no ato da formalização do necessário distrato.

Parágrafo Primeiro – Para a confirmação da rescisão do contrato o CONTRATANTE deverá apresentar a devida desvinculação do domicílio fiscal junto aos órgãos competentes Receita Federal, Junta Comercial do Estado do Ceará, Secretaria de Finanças do Município. A comprovação da desvinculação se dará com a apresentação do aditivo do contrato social ou distrato social da empresa com a retirada do endereço da CONTRATADA devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, suspendendo assim, todo o envio de correspondência e o domicílio fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da rescisão, sob penalidade diária de 10% (dez por cento) do valor da mensalidade acertado na Cláusula Segunda.

Parágrafo Segundo – Caso o CONTRATANTE manifeste interesse em rescindir o contrato sem que haja a documentação citada no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta fica pré-estabelecida multa proporcional a 75% (setenta e cinco por cento) dos valores das mensalidades devidas até o final do contrato. Valor este que deverá ser pago em parcela única em até 2 (dois) dias úteis após a data de solicitação do distrato.

Parágrafo Terceiro – Fica estabelecido que não haverá qualquer ressarcimentos de valores previamente pagos pela CONTRATANTE.

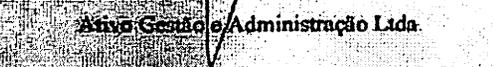
Cláusula Sétima – Do Foro

Fica eleito o foro de Fortaleza, capital do estado do Ceará, para conhecer das questões relativas ao presente contrato, cujas soluções não possam ser encontradas por meio da via administrativa.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato de cessão de direito, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Fortaleza, 23 de agosto de 2019.

  
Taty Girl Grav Edições Musicais e Eventos Ltda.

  
Ativo Gestão e Administração Ltda.

Testemunhas

Nome: \_\_\_\_\_  
Identi: \_\_\_\_\_

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELÃO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.582.261/0071-75  
Rua Engº Antônio Ferreira Antard, Nº 470 - Parque Mariluz - CEP: 60121-785 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.8568 - E-mail: para@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:  
ROSEMBERG DA SILVA PEDREIRA  
Fortaleza, 23 de Agosto de 2019  
Boa Fé Digital de Fiscalização - Tipo 3 - Notário

IRANILDO SILVA DOS SANTOS  
Escritório Autorizado  
Cartório Martins





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

BURITICUPU, MA  
Proc. 19178.745-1 2023  
Fis. 46  
Rub. A

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/178.745-1	CEP1900185232	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
018.333.073-05	IAN MARINHO CAVALCANTE
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABBA04A36DC1E97C54FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, de nire 2320170723-2 e protocolado sob o número 19/178.745-1 em 26/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5323800, em 03/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA
018.333.073-05	IAN MARINHO CAVALCANTE

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Fortaleza, Quinta-feira, 03 de Outubro de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

BURITICUPU-MA  
Proc. 1910095 2023  
Fis. 18  
Rub. 1

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.478.203-15	MARIA JOSE CYSNE LINHARES
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Quinta-feira, 03 de Outubro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABBA04A36DC1E97C54FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23201707232

2062

BURITICUPU-MA  
Proc. 1010002 2023  
Fis. 49  
Rub. p

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP1900258423

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA

Local

22 Novembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5352755 em 25/11/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 192150201 - 22/11/2019. Autenticação: 9CE832BF714057F723A05C497DA682459867254A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/215.020-1 e o código de segurança C1gl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

BURITICUPU-MA  
Proc. 19/215.020-1 2019  
Fls. 50  
Rub. p

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/215.020-1	CEP1900258423	22/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Junta Comercial do Estado do Ceará



**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA  
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**

1. **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075; e

2. **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075 neste ato representada pelo seu procurador ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA já qualificado anteriormente.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada “**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**”. Com sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 23.268.243/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. 23.201.707.232, por despacho de 14/09/2015, decidem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

**Cláusula 1ª – Objeto**

A sociedade terá por objeto as seguintes atividades:

- a) Produção musical;
- b) Atividades de gravação de som e de edição de música;
- c) Reprodução de som em qualquer suporte;
- d) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- f) Filmagem de festas e eventos;
- g) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- h) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- i) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
- j) **Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**



**Cláusula 2ª – Ratificação**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, que não foram alteradas no todo ou em parte, pelo presente aditivo.

**Cláusula 3ª – Consolidação do Contrato Social**

Em razão das deliberações acima aprovadas, resolvem os sócios quotistas CONSOLIDAR o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

- 1. ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075; e
- 2. TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075, neste ato representada pelo seu procurador ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA já qualificado anteriormente.

**Cláusula 1ª – Denominação e Sede**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.** e tem sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-000. O nome fantasia para uso do estabelecimento é “**TATY GIRL**”.



§ Único: A sociedade não tem filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

### Cláusula 2ª – Objeto

BURITICUPI-MA  
Proc. 1910002 2023  
Fls. 53  
Rub. A

A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

- a) Produção musical;
- b) Atividades de gravação de som e de edição de música;
- c) Reprodução de som em qualquer suporte;
- d) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- f) Filmagem de festas e eventos;
- g) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- h) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- i) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
- j) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

### Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades

A Sociedade tem prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades será em de 14 de setembro de 2015.

### Cláusula 4ª – Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Rosemberg da Silva Pedrosa	90.000	R\$ 90.000,00
Tatiana Maria Nascimento de Araújo	10.000	R\$ 10.000,00

Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social da Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.  
Página 3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5352755 em 25/11/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 192150201 - 22/11/2019. Autenticação: 9CE832BF714057F723A05C497DA682459867254A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/215.020-1 e o código de segurança C1gl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

11/11/2019

<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
--------------	----------------	-----------------------

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.

BURITICUPUNA  
 Proc. 1010002 2023  
 Fis. 59  
 Rubr. 10

**Cláusula 5ª – Direito de Preferência**

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento prévio e por escrito de todos os demais sócios quotistas.

**Cláusula 6ª – Administração da Sociedade**

A administração da Sociedade cabe aos sócios **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente, com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ 1º – O administrador terá direito a uma remuneração a título de “pró-labore”, pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levada à conta das despesas gerais.

§ 2º – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 3º – É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, bem como para atos de mero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.



### **Cláusula 7ª – Deliberações Sociais**

Exceto se houver outro quórum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quórum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1º – Exceto se houver algum quórum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representem, ao menos, 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social.

§ 2º – Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em outro tipo societário, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quórum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quórum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.

### **Cláusula 8ª – Retirada de Sócios Quotistas**

No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um terceiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

§ 1º – Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interditado ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do “de cujos” sempre com a concordância expressa do quotista ou dos quotistas detentores da maioria do capital social. Desejando a continuação na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão entre si um representante para a sociedade. Inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.

§ 2º – Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o Balanço Patrimonial, no último dia do mês da ocorrência, salvo se esta se der nos últimos dois meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido, interditado ou incapacitado serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito



de apuração de haveres, o balanço deverá refletir os bens móveis e imóveis avaliados pelos respectivos valores de venda na data do mesmo balanço.

§ 3º – Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, a sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço supracitado e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

### **Cláusula 9ª – Exercício Social**

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ 1º – Caberá aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, observando-se à proporção que cada sócio detém no capital social.

§ 2º – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros então apurados.

### **Cláusula 10ª – Liquidação**

A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante.

### **Cláusula 11ª – Normas Contratuais Omissas**

A Sociedade e o relacionamento entre os sócios serão regulados por este contrato social, e os casos omissos, serão regulados, pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo ainda omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.

### **Cláusula 12ª – Jurisdição**



As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

BURITICUPU-MA  
Proc. 1210002 2023  
Fls. 57  
Rub. P

Fortaleza, 01 de novembro de 2019.

---

Rosemberg da Silva Pedrosa

---

Tatiana Maria Nascimento de Araújo  
Neste ato representada por seu procurador  
Rosemberg da Silva Pedrosa





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

Documento Principal

BURITICUPI-MA  
Proc. 19/215.020-1 2023  
Fls. 58  
Rub. 0

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/215.020-1	CEP1900258423	22/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polg. Direito

PROBADO PLÁSTICO

*Tatiana Araújo*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2001028100203 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/02/2017

NOME  
**TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**

FILIAÇÃO  
**HUMBERTO MAIA DE ARAUJO**  
**MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DE ARAUJO**

NATURALIDADE  
**ARACOIABA - CE**

DATA DE NASCIMENTO  
**09/08/1976**

DOC. ORIGEM  
**CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:4 ZONA TERMO:47573 FOLHA:263**  
**LIVRO:8-80 FORTALEZA - CE**  
**CPF 006.783.443-45**

2 VIA

*Bel. Cláudio Martins*  
ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 1

LEI Nº 7.146 DE 28/08/63

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.989.201/0001-76  
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Autentico para os devidos fins, a presente cópia do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé em Fortaleza, 28 de Setembro de 2019.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Tipo B - No. \_\_\_\_\_

*Bel. Cláudio Martins*  
JOSE MACEDO DA SILVA  
Substituto(a)



BURITICUPU-MA  
Proc. 1010002 2023  
Fls. 39  
Rub. 0



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABBA04A36DC1E97C54FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

BURITICUPU-MA  
Proc. 1110002 2023  
Fls. 60  
Rub. 7

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/178.745-1	CEP1900185232	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Junta Comercial do Estado do Ceará



BURITICURU, MA  
Proc. 1410007-2023  
Fls. 61  
Rub. 4

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 94002276036 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/07/2014

NOME ROSENBERG DA SILVA PEDROSA

FILIAÇÃO ANTONIO ALVARO PEDROSA  
ROSA MARIA DA SILVA PEDROSA

NATALIDADE FORTALEZA - CE DATA DE NASCIMENTO 29/05/1980

DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 4 ZONA TERMO: 47573 FOLHA: 243  
LIVRO: 80 FORTALEZA - CE  
CPF 620.764.853-68 P.: 1

Assinatura do emitente

LEI Nº 7.116 DE 20/02/05

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA CRIMINAL DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E FISCALIZAÇÃO BIOMÉTRICA

Fotografia

Impressão digital

Polgar Direito

Assinatura



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, de NIRE 2320170723-2 e protocolado sob o número 19/215.020-1 em 22/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5352755, em 25/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Fortaleza, Segunda-feira, 25 de Novembro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

BURITICUPI-MA  
Proc. 1410007 2023  
Fls. 63  
Rub. 2

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.166.643-53	MARIA DO SOCORRO AUGUSTO DE ALENCAR ALMEIDA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Segunda-feira, 25 de Novembro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5352755 em 25/11/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA , Nire 23201707232 e protocolo 192150201 - 22/11/2019. Autenticação: 9CE832BF714057F723A05C497DA682459867254A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/215.020-1 e o código de segurança C1g| Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

# PROCURAÇÃO

BURITICUPU-MA  
Proc. 1010002 2023  
Fls. 6A  
Rub. P

**OUTORGANTE: TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAÚJO**, brasileira, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/08/1976, portador da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075.

**OUTORGADO: ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075.

Por este instrumento particular, o outorgante constitui seu procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração de nome empresarial, endereço da sede e filiais, objeto, atividade, capital social, administração da empresa, sem cessão de cotas da empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA** subscrever cotas no aumento do capital social e outras alterações, assinar declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome do outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Fortaleza, 03 de Agosto de 2019.



Tatiana Maria Nascimento de Araújo

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.869.261/0001-75  
Rua Engº Antônio Ferroira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.021-765 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.5560 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por autenticidade a Assinatura de  
TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO  
Fortaleza, 28 de Setembro de 2019  
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

JOSE MACEDO DA SILVA  
Tabelião Substituto



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABBA04A36DC1E97C54FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

BURITICUPU, MA  
Proc. 19178.745-1 2023  
Fls. 03  
Rub. 1

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/178.745-1	CEP1900185232	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABBA04A36DC1E97C54FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201707232	2062	

BURITICUPI-MA  
Proc. 7110092/2023  
Fis. 66  
Rub. P

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2000025249

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA

Local

16 Março 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5405569 em 24/03/2020 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA , Nire 23201707232 e protocolo 200628232 - 16/03/2020. Autenticação: 86257D45C9A8926E5E4E8149EEFC6694A97944. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/062.823-2 e o código de segurança 71K4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

BURITICURU-MA  
Proc. 19.10002 2023  
Fls. 68  
Rub. 7

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/062.823-2	CEP2000025249	16/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Junta Comercial do Estado do Ceará



**TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA  
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

1. **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075; e

2. **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075 neste ato representada pelo seu procurador **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA** já qualificado anteriormente.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **“TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.”**. Com sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060 inscrita no CNPJ sob o nº. 23.268.243/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. 23.201.707.232, por despacho de 14/09/2015, decidem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

**Cláusula 1ª – Objeto**

A sociedade terá por objeto as seguintes atividades:

- a) Produção musical – CNAE 9001-/02;
- b) Reprodução de som em qualquer suporte – CNAE 1830-0/01;
- c) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias – CNAE 4399-1/02;
- d) Atividades de gravação de som e de edição de música – CNAE 5920-1/00;
- e) Filmagem de festas e eventos – CNAE 7420-0/04;
- f) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE 7739-0/03;
- g) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE 8230-0/01;
- h) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.



### Cláusula 2ª – Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, que não foram alteradas no todo ou em parte, pelo presente aditivo.

### Cláusula 3ª – Consolidação do Contrato Social

Em razão das deliberações acima aprovadas, resolvem os sócios quotistas CONSOLIDAR o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

1. **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075; e
2. **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075, neste ato representada pelo seu procurador **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente.

### Cláusula 1ª – Denominação e Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.** e tem sede e domicilio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060. O nome fantasia para uso do estabelecimento é “TATY GIRL”.

§ Único: A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.



## Cláusula 2ª – Objeto

A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

BURITICUPU, MA  
Proc. 1910007 2023  
Fis. 70  
Rub. 70

- a) Produção musical – CNAE 9001-/02;
- b) Reprodução de som em qualquer suporte – CNAE 1830-0/01;
- c) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias – CNAE 4399-1/02;
- d) Atividades de gravação de som e de edição de música – CNAE 5920-1/00;
- e) Filmagem de festas e eventos – CNAE 7420-0/04;
- f) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE 7739-0/03;
- g) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE 8230-0/01;
- h) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.

## Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades

A Sociedade tem prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades será em de 14 de setembro de 2015.

## Cláusula 4ª – Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Rosemberg da Silva Pedrosa	90.000	R\$ 90.000,00
Tatiana Maria Nascimento de Araújo	10.000	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.



### **Cláusula 5ª – Direito de Preferência**

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento prévio e por escrito de todos os demais sócios quotistas.

### **Cláusula 6ª – Administração da Sociedade**

A administração da Sociedade cabe ao sócio **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente, com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ 1º – O administrador terá direito a uma remuneração a título de “pró-labore”, pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levada à conta das despesas gerais.

§ 2º – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 3º – É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, bem como para atos de mero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.

### **Cláusula 7ª – Deliberações Sociais**

Exceto se houver outro quórum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quórum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1º – Exceto se houver algum quórum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representem, ao menos, 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social.



§ 2º – Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em outro tipo societário, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quórum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quórum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.

#### **Cláusula 8ª – Retirada de Sócios Quotistas**

BURITICUPIAMA  
Proc. 14.10007 2023  
Fls. 5  
Rub. 7

No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um terceiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

§ 1º – Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interditado ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do “de cujos” sempre com a concordância expressa do quotista ou dos quotistas detentores da maioria do capital social. Desejando a continuação na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão entre si um representante para a sociedade. Inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.

§ 2º – Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o Balanço Patrimonial, no último dia do mês da ocorrência, salvo se esta se der nos últimos dois meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido, interditado ou incapacitado serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito de apuração de haveres, o balanço deverá refletir os bens móveis e imóveis avaliados pelos respectivos valores de venda na data do mesmo balanço.

§ 3º – Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, a sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço supracitado e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.



### **Cláusula 9ª – Exercício Social**

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ 1º – Caberá aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, observando-se à proporção que cada sócio detém no capital social.

§ 2º – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros então apurados.

### **Cláusula 10ª – Liquidação**

A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de ¾ (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante.

### **Cláusula 11ª – Normas Contratuais Omissas**

A Sociedade e o relacionamento entre os sócios serão regulados por este contrato social, e os casos omissos, serão regulados, pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo ainda omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.

### **Cláusula 12ª – Jurisdição**

As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Instrumento.



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020.

---

Rosemberg da Silva Pedrosa

---

Tatiana Maria Nascimento de Araújo  
Neste ato representada por seu procurador  
Rosemberg da Silva Pedrosa





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

BURITICUPI-MA  
Proc. 1910002 2023  
Fls. 15  
Rubrica

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/062.823-2	CEP2000025249	16/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA , de NIRE 2320170723-2 e protocolado sob o número 20/062.823-2 em 16/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5405569, em 24/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleiton Parente Aguiar Da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Fortaleza, Terça-feira, 24 de Março de 2020



Documento assinado eletronicamente por Cleiton Parente Aguiar Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 24/03/2020, às 13:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/062.823-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

BURITICUPU-MA  
Proc. 12100077 2020  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Terça-feira, 24 de Março de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5405569 em 24/03/2020 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA , Nire 23201707232 e protocolo 200628232 - 16/03/2020. Autenticação: 86257D45C9A8926E5E4E8149EEFC6694A97944. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/062.823-2 e o código de segurança 71K4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

BURITICUPU, MA  
Proc. 10.100048 2023  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.268.243/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 14/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TATY GIRL</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**90.01-9-02 - Produção musical**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte**  
**74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos**  
**77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**  
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**  
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV HERACLITO GRACA</b>	NÚMERO <b>300</b>	COMPLEMENTO <b>3</b>
---	----------------------	-------------------------

CEP <b>60.140-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@TATYGIRL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(85) 3046-6003</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/09/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2023 às 14:19:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN  
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**453806-4**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO  
MUNICÍPIO  
**14/09/2015**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ  
**23.268.243/0001-00**

NOME DE FANTASIA  
**TATY GIRL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO  
**900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES  
**183000101 - REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE  
742000401 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS**

**773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,  
EXCETO ANDAIMES**

**823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS**

**821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**

BURITICUPI-MA  
Proc. 1910007 2023  
Fls. 19  
Rub. 19

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

TIPO DE ESTABELECIMENTO  
**MATRIZ**

LOGRADOURO  
**AV HERACLITO GRACA, 300**

COMPLEMENTO  
**SALA 3**

BAIRRO  
**CENTRO**

CEP  
**60140-060**

MUNICÍPIO  
**FORTALEZA**

UF  
**CE**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

REGIME DE TRIBUTAÇÃO  
**NORMAL**

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  
**SIM**

OPTANTE DO SIMEI  
**NÃO**

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL  
**NÃO**

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN  
**21/10/2015**

**EMITIDO VIA INTERNET EM 13/02/2023 ÀS 17:04:30**  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1010007 2023  
Fls. 80  
Rub. A

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 23.268.243/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:24:23 do dia 11/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/03/2024.

Código de controle da certidão: **4382.B4F5.09D4.723F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

BURITICUPU-MA  
Proc. 1410007 2023  
Fis. 81  
Rub. 0

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.268.243/0001-00  
**Razão Social:** TATY GIRL GRAV EDICOES MUS E EVE LTDA ME  
**Endereço:** AV HERACLITO GRACA 300 3 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60140-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/09/2023 a 23/10/2023

**Certificação Número:** 2023092403400162912880

Informação obtida em 03/10/2023 14:51:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU-MA  
Proc. 1010008/2023  
Fls. 82  
Rub. 13

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.268.243/0001-00  
Certidão n°: 53636049/2023  
Expedição: 03/10/2023, às 14:53:19  
Validade: 31/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.268.243/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

BURITICUPU, MA  
Proc. 1910002-2023  
Fis. 83  
Rub. 3

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais  
202324675263**

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 23268243000100
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 03/10/2023 ÀS 14:48:56  
VÁLIDA ATÉ 02/12/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
www.sefaz.ce.gov.br**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2023/284799

CPF/CNPJ: 23.268.243/0001-00

Nome ou Razão Social: TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

Endereço: AV HERACLITO GRACA 300 SALA 3 CENTRO CEP 60140-060

BURITICUPU-MA  
Proc. 1010002 2023  
Fis. 81  
Rub. 10

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

1. Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 3 de Outubro de 2023 (14:40:58)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Válida até 01/01/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA

BURITICUPUMA  
Proc. 1010002 2023  
Fis. 85  
Rub. 10

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 23.268.243/0001-00.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**FORTALEZA**

**Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 11:07:53**

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO E DE OUTRO LADO COMO REPRESENTANTE TATY GIRL GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular de representação artística que entre si celebram e um lado como **REPRESENTANTE** a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: CNPJ nº 23.268.243/0001-00, com sede na Avenida Heráclito Graça, N.º 300, Bairro Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.140-060, representada pelo seu sócio administrador Sr. ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA, portador do CPF: 620.764.853-68, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza – CE e do outro lado como **REPRESENTADO: TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 006.783.443-45 e RG nº 2001028100203, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza – CE, tem ente si, justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo em todo território nacional, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, com percentual firmado 60% representante e 40% para o representado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, m show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**

**CNPJ: 23.268.243/0001-00**



(85) 3046-6003



escritorio@tatygirl.com.br



Av. Heraclito Graça, 300 - Centro  
Fortaleza - Ceará / CEP: 60.140-060

# TATY GIRL

BURITICURU, MA  
Proc. 101002/2023  
Fis. 83  
Rub. A

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza/CE, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais.

Fortaleza/CE, 02 de janeiro de 2023

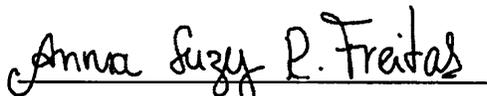
ROSEMBERG DA SILVA Assinado de forma digital  
PEDROSA:62076485368 por ROSEMBERG DA SILVA  
PEDROSA:62076485368

**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**  
CNPJ: 23.268.243/0001-00  
ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA  
CPF: 620.764.853-68

TATIANA MARIA Assinado de forma digital por  
NASCIMENTO DE TATIANA MARIA NASCIMENTO  
ARAUJO:00678344345 DE ARAUJO:00678344345

**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**  
CNPJ: 23.268.243/0001-00  
TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO  
CPF: 006.783.443-45

TESTEMUNHAS:

  
ANNA SUZY RABELO FREITAS  
CPF:047.478.633-11

  
JULIO CESAR C LEITÃO DE CASTRO  
CPF: 829.755.073-72

**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**  
CNPJ: 23.268.243/0001-00



(85) 3046-6003



escritorio@tatygirl.com.br



Av. Heraclito Graça, 300 - Centro  
Fortaleza - Ceará / CEP: 60.140-060



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento <b>AF00105582/2023</b>	Data Emissão <b>11/04/2023</b>	Data de Validade <b>10/04/2024</b>
---	-----------------------------------	---------------------------------------

<b>Dados do proprietário do empreendimento</b>	
Concedido a <b>TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA</b>	CNPJ/CPF <b>23268243000100</b>
Natureza Jurídica <b>SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>	Porte da Empresa <b>Microempresa - ME</b>

<b>Dados do Empreendimento</b>		
Inscrição IPTU <b>260991</b>	Endereço (Conforme IPTU indicado) <b>AVENIDA HERÁCLITO GRACA, N° 300, Compl. 3, Bairro CENTRO, CEP 60140060</b>	
Área do Terreno (m²) <b>1,140.52</b>	Área Construída (m²) <b>150.00</b>	Área do Estabelecimento (m²) <b>150.00</b>

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
800190201	PRODUÇÃO MUSICAL	SIM	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
183000101	REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
439910201	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
742000401	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
773900301	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO

<b>Responsável Legal</b>	
CPF <b>620.764.853-68</b>	Nome <b>ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA</b>

**Observações**

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA / CPF:620.764.853-68
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020315319, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.558/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;



BRITICUPU-MA  
Proc. 1410002/2023  
Fls. 18  
Rub. A

**Documentos vinculados:**

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 251128;

**CONDICIONANTES**

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

**LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)**

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

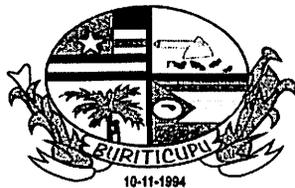
**DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL**

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

BUSITICUPU, MA  
Proc. 1910097 2023  
Fls. 89  
Rub. 7





BURITICUPU-MA  
Proc. 1910002 2023  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1910002/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Show Artístico de TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – ME em comemoração ao Aniversário de 29 anos de emancipação política do município de Buriticupu/MA.

A Administração Pública está obrigada a motivar seus atos especialmente os que determinam a dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação de serviços ou compra de bens, faz-se necessário a presente justificativa a contratação direta para atendimento de necessidades da Municipalidade.

A contratação ocorrerá de acordo com a Lei 8666/93, pois se trata profissional do setor artístico consagrado pela crítica ou pela opinião pública.

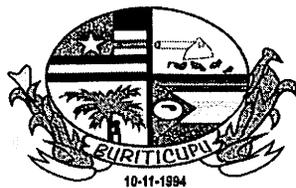
Com a presente justificativa pretende-se fazer a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Show Artístico de TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – ME em comemoração ao Aniversário de 29 anos de emancipação política do município de Buriticupu/MA.

O legislador infraconstitucional estabeleceu no Estatuto das Licitações e contrata a Lei nº 8.666/93, Art. 25, III a possibilidade da inexigibilidade de licitação na contratação dos Profissionais do setor artístico, assim vejamos:

Art. 25. é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

(...)

III— Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



BURITICUPU-MA  
Proc. 141.0002/2023  
Fls. 41  
Rub. 1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Para a contratação direta, é preciso demonstrar nos autos o motivo de convencimento da consagração do artista, tais como : a discografia de um cantor, premiações recebidas, participações em eventos importantes, obras de artes relevantes, convites para apresentações em locais de destaque, dentre outros, salvo nos casos de notória fama em que o próprio nome do artista dispensa qualquer tipo de comprovação.

O artista é reconhecido e renomado pela opinião pública da região, comprovando assim consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, que são requisitos exigidos no item III do art.. 25 da Lei 8.666/93.

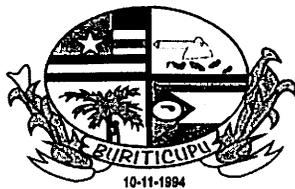
O banda conhecida como Desejo de Menina, neste ato representado pela pessoa jurídica, TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – ME CNPJ nº 23.268.243/0001-00 Av. Heraclito Graça nº 300 CEP: 60.140-060 – Centro de Fortaleza – Ceará, apresentou a proposta com o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) por apresentação, seguindo suas especificações com objetivo de comemorar o aniversário da Cidade de Buriticupu/MA, onde a mesma estará festejando seus 29 (vinte e nove) anos no dia 10 de novembro de 2023, sendo dessa forma viável para Administração a sua contratação para apresentação musical.

Diante do exposto, justifica-se a contratação e para apresentação dos serviços relacionados, com inexigibilidade do certame, por inviabilidade de competição, observados, no entanto, os conceitos de unicidade e singularidade, quer do objeto ou da pessoa: o primeiro conduz à impossibilidade lógica de licitar, e o segundo torna impossível o confronto.

Assim sendo, atendendo o disposto no item III do Art. 25 e de forma a cumprir o dispositivo declaro a inexigibilidade de licitação.

Buriticupu/MA, 20 de outubro de 2023.

Mateus Nobre Silva  
Sec. Municipal de Cultura de  
Buriticupu-MA  
# Portaria nº 023/2021  
Mateus Nobre Silva  
Secretário Municipal de Cultura



BURITICUPU-MA  
Proc. 141.0093 2023  
Fls. 92  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

### **DESPACHO**

**Ao Senhor**  
Afonso Barros Batista  
Chefe de Gabinete  
Ordenador de Despesa  
Nesta.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação, para tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Administrativo juntamente com a justificativa, documentos da empresa e proposta de preços conforme solicitado, dentro dos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Considerando a necessidade de abertura de Processo para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Show Artístico de TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – ME em comemoração ao Aniversário de 29 anos de emancipação política do município de Buriticupu/MA.

Buriticupu/MA, 20 de outubro de 2023.

Mateus Nobre Da Silva  
Sec. Mun. de Cultura de  
Buriticupu/MA  
Portaria nº 028/2021  
Mateus Nobre Silva

Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 1910002 2023  
Fis. 93  
Rub. A

## DESPACHO

Processo Administrativo nº 1910002/2023

Ao Senhor  
**José Raimundo dos Santos Moraes**  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Show Artístico de TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – ME em comemoração ao Aniversário de 29 anos de emancipação política do município de Buriticupu/MA. Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentaria, Saldo e Impacto Orçamentário junto a Secretaria Municipal de Cultura, para procedermos com a continuidade do Processo de Contratação, conforme solicitação constantes dos autos.

**VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).**

Buriticupu, 20 de outubro de 2023.

  
Afonso Barros Batista  
Chefe de Gabinete  
Ordenador de Despesa



BURITICUPU-MA  
Proc. 1910002/2023  
Fls. 014  
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

## DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: GABINETE DO PREFEITO, neste ato representado pelo ORDENADOR DE DESPESAS Sr. AFONSO BARROS BATISTA,

DESPACHO: Segue Processo Administrativo nº 1910002/2023, para prosseguimento do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

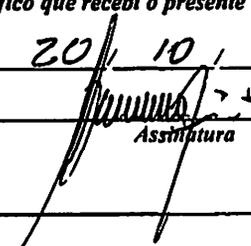
Buriticupu – MA, 20 de outubro de 2023

  
José Raimundo dos Santos Moraes  
Diretor Departamento de Contabilidade  
CRC: MA 6609

### TERMO DE RECEBIMENTO

*Certifico que recebi o presente documento*

Em: 20/10/2023

  
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

BURITICUPU-MA  
Proc. 141202 2023  
Fis. as  
Rub. as

## CERTIDÃO

**JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, Contador, inscrito no, sob o nº CRC: MA 6609. Responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

### CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Show Artístico de TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – ME**, em comemoração ao Aniversário de 29 anos de emancipação política do município de Buriticupu-MA.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0023.2113.0000 – MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE EXPERESSAO CULTURAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

SALDO ORÇAMENTARIO DA DOTAÇÃO R\$ 170.000,00

Buriticupu - MA, 20 de outubro de 2023.

  
**José Raimundo dos Santos Moraes**  
Diretor Departamento de Contabilidade  
CRC: MA 6609



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
 GABINETE DO PREFEITO

BURITICUPU-MA  
 Proc. 10.10007 2023  
 Fis. 96  
 Rub. 9

**PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador (a) do (a) RG nº **81087697-3** SSP/MA e CPF nº **626.253.303-68**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

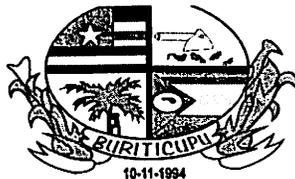
**REGISTRE-SE,  
 PUBLIQUE-SE,  
 CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 20 de maio de 2022.

**JOAO CARLOS  
 TEIXEIRA DA  
 SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital  
 por JOAO CARLOS TEIXEIRA  
 DA SILVA:97359734304  
 Dados: 2022.05.20 16:32:00  
 -03'00'

**João Carlos Teixeira da Silva**  
 Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 1010002/2023  
Fis. 97  
Rub. 10

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Afonso Barros Batista**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**PODER:** 02 – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**UNIDADE:** 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 13.392.0023.2113.0000 – MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE EXPRESSÃO CULTURAL

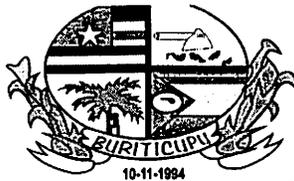
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Buriticupu/MA, 23 outubro de 2023.**

---

**AFONSO BARROS BATISTA**  
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

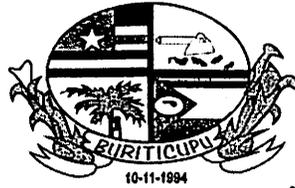
BURITICUPU-MA  
Proc. 191.0007 2023  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. A

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Show Artístico de TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – ME em comemoração ao Aniversário de 29 anos de emancipação política do município de Buriticupu/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Buriticupu/MA, 23 de outubro de 2023.

  
**Afonso Barros Batista**  
Chefe de Gabinete  
Ordenador de Despesa



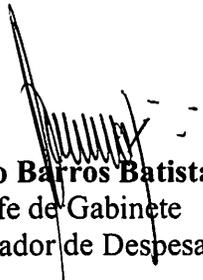
BURITICUPU-MA  
Proc. 1910002 2023  
Fls. 49  
Rub. 8

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### AUTORIZAÇÃO

Eu, **AFONSO BARROS BATISTA**, Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZO** a Contratação da empresa **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – ME** CNPJ nº **23.268.243/0001-00** Av. Heraclito Graça nº 300 CEP: **60.140-060** – Centro de Fortaleza – Ceará, para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Show Artístico de **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – ME** em comemoração ao Aniversário de 29 anos de emancipação política do município de Buriticupu/MA, com valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº **007/2023**. **Atendendo os requisitos dos art. 25, III da Lei nº 8.666/93.**

Buriticupu/MA, 23 de outubro de 2023.

  
**Afonso Barros Batista**  
Chefe de Gabinete  
Ordenador de Despesa



BURITICUPU/MA  
Proc. 191002/2023  
Fis. 100  
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Vem ao exame deste Gabinete, o presente processo administrativo, que trata de Adesão de Ata de Registro de Preços, portanto autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **AFONSO BARROS BATISTA**, Chefe de Gabinete, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1910002/2023
- Modalidade de Contratação: Inexigibilidade nº 007/2023
- Requisitantes: Secretaria Municipal de Cultura.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Show Artístico de TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – ME em comemoração ao Aniversário de 29 anos de emancipação política do município de Buriticupu/MA.

### DO VALOR:

O valor a ser contrato foi estabelecido em acordo com pesquisa de preços realizado através de contratos entre a empresa e outros órgãos, portanto estima-se em **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**.

### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, conforme especificados abaixo.

**PODER:** 02 – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**UNIDADE:** 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 13.392.0023.2113.0000 – MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE EXPRESSÃO CULTURAL





BURITICUPU-MA  
Proc. 1910002/2023  
Fls. 102  
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

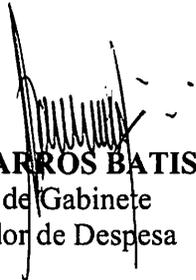
À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA

Senhor Assessor Jurídico

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 1910002/2023 visando o exame e aprovação dos autos do processo e da Minuta de Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Show Artístico de TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – ME em comemoração ao Aniversário de 29 anos de emancipação política do município de Buriticupu/MA, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93, e suas demais legislações pertinentes.

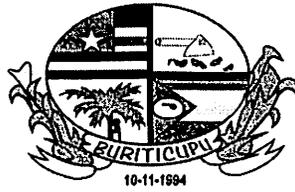
Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Buriticupu - MA, 23 de outubro de 2023.

  
AFONSO BARROS BATISTA  
Chefe de Gabinete  
Ordenador de Despesa

RECEBIDO EM: 23 / 10 / 2023

  
Alexandre Florentino Magalhães  
Assessor Jurídico  
Portaria 38/2022



BURITICUPU/MA  
Proc. 1910002/2023  
Fls. 108  
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## MINUTA DO CONTRATO

**Contrato nº XXXX/2023**

**Processo Administrativo nº 1910002/2023**

**Inexigibilidade nº 007/2023**

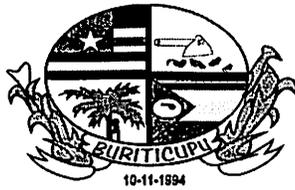
**Contrato de prestação de serviços,  
que entre si celebram o  
MUNICÍPIO DE  
BURITICUPU/MA, por  
intermédio do Gabinete do  
Prefeito, e a empresa  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, mediante  
as cláusulas e condições seguintes:**

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.525/0001-40 com sede na *Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA*, através do **GABINETE DO PREFEITO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo, Sr.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. CEP: xxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxx, representada por xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do CPF xxxxxxxxxxxx doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Show Artístico de TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – ME em comemoração ao Aniversário de 29 anos de emancipação política do município de Buriticupu/MA, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25 ,inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIM EIR A - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Show Artístico de TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – ME em comemoração ao Aniversário de 29 anos de emancipação política do município de Buriticupu/MA.

### **CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO**



BURITICUPU-MA  
Proc. 1410002 2023  
Fis. 100  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

O Show Artístico da BANDA DESEJO DE MENINA será realizado no Centro de Buriticupu, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR
01	Show Artístico da Taty Girl em comemoração ao Aniversário da Cidade de Buriticupu – MA.	DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2023 (sexta-feira)	01:30 (uma hora e trinta minutos)	

**Subcláusula primeira** - Em caso de negativa por parte da CONTRATADA, esta deverá apresentar suas justificativas expressas.

**Subcláusula segunda** - Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão inteira e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

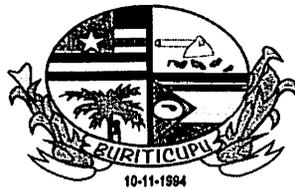
### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx), sendo:

**Subcláusula primeira** - O pagamento será feito através de depósito bancário na conta corrente do contratado, por intermédio de Ordem Bancária, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, a qual será conferida e atestada pelo Gestor/Fiscal do Contrato, desde que não haja fator impeditivo provocado pela em presa, acompanhada dos seguintes documentos:

- Cópia do Contrato;
- Cópia da Nota de Empenho;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União; d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FG TS-CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;

### CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 011002 2023  
Fls. 105  
Rubrica

- a) Instruir seus servidores a respeito as disposições presentes neste Contrato;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, em suas instalações para execução dos serviços;
- c) Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- d) Realizar o pagamento à CONTRATADA, pelos valores efetivamente com provados na execução dos serviços prestados nos prazos estabelecidos neste;
- e) Notificar à CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas nas execuções dos serviços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Instruir seus empregados a respeito das disposições presentes neste Contrato mantendo, durante toda a sua execução, as condições de habilitação e qualificações;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, desinstalação e entrega de materiais em locais pré-determinados pela CONTRATANTE;
- c) Realizar os testes nos equipamentos, após a sua instalação;
- d) Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza e promover a troca de materiais rejeitados, sempre às suas expensas, quando solicitados pela CONTRATANTE, imediatamente após notificação;
- e) Utilizar-se de ferramentas adequadas e recomendadas em especificações técnicas e manuais dos fabricantes dos respectivos equipamentos;
- f) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pela CONTRATANTE dos serviços a serem executados;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados praticados nas dependências da CONTRATANTE ou mesmo fora delas, que venha a causar danos a esta ou a seus funcionários, com a substituição imediata destes;
- h) Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas, por falha na execução dos serviços ou por em prego de peças inadequadas;
- i) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e a CONTRATANTE vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 19.10002/2023  
Fls. 106  
Rub. P

CONTRATADA todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;

- j) De acordo com cada evento o prazo acima poderá ser alterado para mais ou para menos tempo, porém isso só poderá acontecer mediante autorização por escrito da CONTRATANTE.

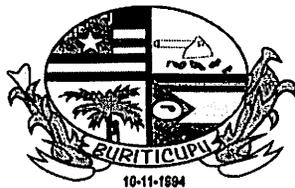
## CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Subcláusula Primeira** - Pela inexecução total ou parcial desta licitação a Administração poderá, garantias a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:
- a.1) Por 06 (seis) meses - quando incidir em atraso cumprimento do objeto da licitação;
  - a.2) Por 01 (um) ano - na execução em desacordo com o exigido em contrato;
  - a.3) Pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais o licitante que:
    - a.3.2) Apresentar documentação falsa exigida;
    - a.3.1) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
    - a.3.3) Ensejar retardamento da execução do seu objeto;
    - 3.4) Não mantiver a proposta;
    - 3.5) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
    - a.3.6) Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.

**Subcláusula Segunda** – Pela inexecução total ou parcial do contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a contratada sujeitar-se-á as seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

- a) Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a em presa apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 191002/2023  
Fis. 107  
Rub. A

- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega do objeto da licitação, calculada sobre o valor dos serviços não entregues, até o máximo de 10 (dez) dias consecutivo quando então incidirá em outras cominações legais. A referida multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na legislação referente à matéria;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a contratante, com o não fornecimento parcial ou total do contrato;

**Subcláusula Terceira** - As sanções previstas na Subcláusula segunda deste Contrato poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Subcláusula Quarta** - Independentemente das sanções retro mencionados a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem com o arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

**Subcláusula Quinta** - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, alterações e demais legislações aplicáveis à matéria.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**PODER:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**ORGÃO:** 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
**UNIDADE:** 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 191.0002 2023  
Fls. 108  
Rub. A

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 13.392.0023.2113.0000 – MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE EXPRESSÃO CULTURAL  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

#### **CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com termino em 31 de dezembro de 2023, condicionando a sua eficácia à publicação no órgão de imprensa oficial.

#### **CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- b) Transferir o contrato, a terceiros, no todo ou em partes, sem prévia ou expressa anuência da CONTRATANTE.

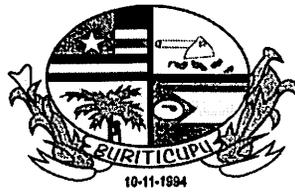
**Subcláusula Primeira** – o presente contrato poderá ser rescindido por mutuo acordo, quando atendida as conveniências do Município e de interesse Público, bem como a disponibilidade de recursos financeiros, tendo a CONTRATADA o direito de receber do CONTRATANTE o valor correspondente a execução efetuada até aquela data.

**Subcláusula segunda** - A CONTRATANTE reserva-se o direito de, no caso de não cumprimento do contrato a contendo, transferi-lo a terceiros ou a executá-lo diretamente, sem que a CONTRATADA caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO GESTOR DO CONTRATO**

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**



BURITICUPU-MA  
Proc. 1010002023  
Fls. 189  
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Caberá a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme estabelece o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Consideram-se integrante do presente instrumento contratual a Proposta da CONTRATADA, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Buriticupu/MA para dirimir todas as questões oriundas deste contrato não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

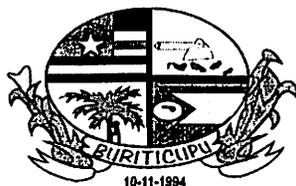
E assim, por estarem justos, combinados e contratados, as partes assinam este instrumento em duas (02) vias de igual teor.

Buriticupu - MA, XX de XXXXXXXX de XXXX.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**

Afonso Barros Batista  
Chefe de Gabinete  
Ordenador de Despesa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



BURITICUPU-MA  
Proc. 1910002/2023  
Fls. 110  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## Parecer Jurídico

### Processo Administrativo nº 1910002/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Show Artístico de TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – ME em comemoração ao Aniversário de 29 anos de emancipação política do município de Buriticupu/MA.

Contratação da empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – ME CNPJ nº 23.268.243/0001-00 Av. Heraclito Graça nº 300 CEP: 60.140-060 – Centro de Fortaleza – Ceará, representada pelo Sr. Rosemberg da Silva Pedrosa inscrito no CPF: 620.764.853-68. O processo em epígrafe trata de uma solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Show Artístico de TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – ME em comemoração ao Aniversário de 29 anos de emancipação política do município de Buriticupu/MA.

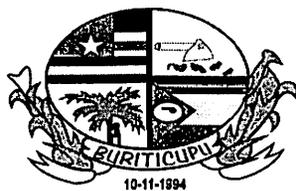
Formalizado o Processo Administrativo nº 1910002/2023, que ressalta a importância da contratação da TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – ME, devido à necessidade de compor a programação das festividades do aniversário deste Município, conforme a justificativa a seguir:

“Esta contratação visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Evento Cultural em Comemoração ao Aniversário da Cidade de Buriticupu/MA do Ano de 2023, em face da aplicação das políticas públicas no âmbito da cultura, com o objetivo de incentivar e promover a nossa diversidade cultural, como forma de desenvolvimento humano e social, bem como a redução de índices de criminalidade e melhoramento da qualidade de vida”.

Em seguida, colacionou-se aos autos os seguintes documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal, em situação regular:

- a) Contrato Social;
- b) Carteira de Identidade - CI;

Alexandre Flávio Magalhães  
Assessor (A) Jurídico  
Portaria 005/2022



BURITICUPU-MA  
Proc. 0110009/2023  
Fis. 111  
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- i) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis, Falência e Concordata;
- j) Registro de Marca — INPI;

Por fim, foram colacionados aos autos o Portfólio que demonstra os trabalhos lançados da TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – ME, em obediência ao artigo 25, inciso III, c/c artigo 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, respectivamente:

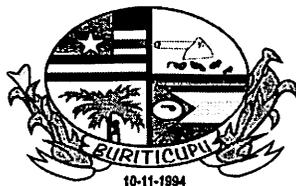
“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste



BURITICUPU/MA  
Proc. 1010002  
Fis. 112 2023  
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

[...]

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

### SITUAÇÃO DE FATO

A Secretaria Municipal de Cultura solicitou à empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – ME uma Proposta de Preços, cujo objeto é a prestação dos serviços de Show Artístico de TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – ME em comemoração ao Aniversário de 29 anos de emancipação política do município de Buriticupu/MA.

Os autos do Procedimento Administrativo reúnem elementos condizentes com o instituto da inexigibilidade no âmbito da contratação pela Administração Pública. Não há dúvida de que o cantor possui a singularidade artística que o diferencia de outros artistas musicais. Com efeito, existe um perfil peculiar no artista. Um show marcado por elevado grau de animação, gênero de grande aceitação no Brasil. Portanto, trata-se de artista consagrado pela crítica musical brasileira, cuja individualidade artística é incontestável.

Por certo que, como é do conhecimento de todos. O aniversário é data cuja celebração já se tornou tradicional e já faz parte do calendário de eventos culturais da cidade; e sempre constitui um conjunto de atrações a reunir milhares de pessoas em torno das comemorações no cais da cidade nos anos anteriores.

Não se perca de vista que a matéria se insere na seara da inexigibilidade. Esta, por sua vez, tem lugar quando o caso concreto se enquadra na dicção do art. 25, inciso III, da Lei de Licitações, que autoriza a contratação de profissional de qualquer setor artístico, desde que consagrado pela crítica ou pela opinião pública. O que é o caso. A inexigibilidade de licitação se apresenta em face de certas situações que, por sua natureza, não viabilizam o regime de competição. No caso em comento, trata-se de arte



BURITICUPU-MA  
Proc. 191002/2023  
Fis. 113  
Rub. 7

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

personalíssima, não se podendo sujeitar a fatores objetivos de avaliação. A Administração, na hipótese, pode firmar diretamente o contrato.

Desta maneira é imperativo ressaltar, em virtude de ser muito frequente a confusão, a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Aliás, pode e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas, mesmo assim, inexigível é a licitação pública, em tributo a singularidade da expressão artística, e ainda, em razão da natureza do evento que se enquadra na margem do poder discricionário do Administrador, a quem compete inferir se o show a ser contratado por inexigibilidade é o mais adequado à plena satisfação do objeto. Neste caso, cuida-se do aniversário comemorado de grande apelo de confraternização.

Finalmente, o Procedimento Administrativo em apreço está de acordo com a legislação de regência e nele está dito que há disponibilidade orçamentária e financeira ao atendimento da despesa (art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93) e atende às exigências constantes na Lei de Licitações, portanto não há óbice, nesses aspectos, para seu prosseguimento nos seus ulteriores de direito.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, por ser de lei e corroborado por amplo entendimento doutrinário e jurisprudencial, opinamos pela continuidade do Procedimento Administrativo nº 191002/2023, vez que plenamente exequível a contratação direta com adoção do instituto da inexigibilidade de licitação, conforme preceito do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Este é o parecer.

S.M.J

Buriticupu/MA, 24 de outubro de 2023.

  
ALEXANDRE FLORITINO MAGALHÃES  
Advogado OAB-MA/20.356  
Assessor Jurídico Municipal



BURITICUPU-MA  
Proc. 1910002/2023  
Fls. 114  
Rub. 1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1910002/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, reconhecida pela Assessoria Jurídica do Município, para contratar a empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – ME CNPJ nº 23.268.243/0001-00 Av. Heraclito Graça nº 300 CEP: 60.140-060 – Centro de Fortaleza – Ceará, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Show Artístico de TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – ME em comemoração ao Aniversário de 29 anos de emancipação política do município de Buriticupu/MA.

Esse Termo se fundamenta no inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor global do contrato é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

**PODER:** 02 – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**UNIDADE:** 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

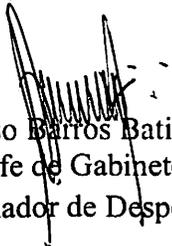
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 13.392.0023.2113.0000 – MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE EXPRESSÃO CULTURAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Buriticupu/MA, 25 de outubro de 2023.

  
Afonso Barros Batista  
Chefe de Gabinete  
Ordenador de Despesa



BURITICUPU-MA  
Proc. 1910002/2023  
Fis. 115  
Rub. 1

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1910002/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, reconhecida pela Assessoria Jurídica do Município, para contratar a empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – ME CNPJ nº 23.268.243/0001-00 Av. Heraclito Graça nº 300 CEP: 60.140-060 – Centro de Fortaleza – Ceará. Esse Termo se fundamenta no inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Show Artístico de TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – ME em comemoração ao Aniversário de 29 anos de emancipação política do município de Buriticupu/MA, que será pago com recursos do Programa de Trabalho: **02 – PODER EXECUTIVO; ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0023.2113.0000 – MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE EXPRESSÃO CULTURAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;** Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Buriticupu/MA, 25 de outubro de 2023.

  
Afonso Barros Batista  
Chefe de Gabinete  
Ordenador de Despesa

**GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -  
EXTRATO DE CONTRATO: 20230942/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230942/2023**  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME CNPJ nº 23.268.243/0001-00. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Show Artístico de TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME em comemoração ao Aniversário de 29 anos de emancipação política do município de Buriticupu/MA, conforme Inexigibilidade nº 007/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **PODER:** 02 - PODER EXECUTIVO; **ORGÃO:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 13.392.0023.2113.0000 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE EXPRESSÃO CULTURAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023 a partir da data de assinatura. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr.º Rosemberg da Silva Pedrosa, pela contratada. Buriticupu/MA, 25 de outubro de 2023. Afonso Barros Batista Chefe de Gabinete Ordenador de Despesa

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1010002/2023  
 Fls. 132  
 Pub. 132

**GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -  
EXTRATO DE CONTRATO: 20230941/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230941/2023**  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa YALÊ TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA CNPJ nº 30.331.267/0001-22. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Show Artístico de Yalê Entretenimento em comemoração ao Aniversário de 29 anos de emancipação política do município de Buriticupu/MA, conforme Inexigibilidade nº 006/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **PODER:** 02 - PODER EXECUTIVO; **ORGÃO:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 13.392.0023.2113.0000 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE EXPRESSÃO CULTURAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023 a partir da data de assinatura. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr.º Alessandro Angelo da Costa, pela contratada. Buriticupu/MA, 25 de outubro de 2023. Afonso Barros Batista Chefe de Gabinete Ordenador de Despesa

**GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO -  
AVISO: TERMO DE RATIFICAÇÃO/2023**

**AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Considerando as informações,

pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1910002/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, reconhecida pela Assessoria Jurídica do Município, para contratar a empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME CNPJ nº 23.268.243/0001-00 Av. Heraclito Graça nº 300 CEP: 60.140-060 - Centro de Fortaleza - Ceará. Esse Termo se fundamenta no inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Show Artístico de TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME em comemoração ao Aniversário de 29 anos de emancipação política do município de Buriticupu/MA, que será pago com recursos do Programa de Trabalho: 02 - PODER EXECUTIVO; **ORGÃO:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 13.392.0023.2113.0000 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE EXPRESSÃO CULTURAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Buriticupu/MA, 25 de outubro de 2023. Afonso Barros Batista Chefe de Gabinete Ordenador de Despesa

**GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO -  
AVISO: TERMO DE RATIFICAÇÃO/2023**

**AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1910001/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, reconhecida pela Assessoria Jurídica do Município, para contratar a empresa YALÊ TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA CNPJ nº 30.331.267/0001-22 Rua Dezesseis nº 221, Cohab VI - Lot. Jardim Guararapes, Petrolina/PE. Esse Termo se fundamenta no inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Show Artístico de Yalê Entretenimento em comemoração ao Aniversário de 29 anos de emancipação política do município de Buriticupu/MA, que será pago com recursos do Programa de Trabalho: 02 - PODER EXECUTIVO; **ORGÃO:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 13.392.0023.2113.0000 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE EXPRESSÃO CULTURAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Buriticupu/MA, 25 de outubro de 2023. Afonso Barros Batista Chefe de Gabinete Ordenador de Despesa

